



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº.494 DE 29 DE ABRIL DE 1992

Altera a denominação da Secretaria
da Saúde e Bem Estar Social e dá
outras providências.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal DE São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 73, inciso
IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica modificado a denominação da Secretaria de Saúde e Bem Estar So-
cial para Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social.

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE ABRIL DE 1992.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ
DIRIGENTE DE EQUIPE